



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Mun. Eng. Obras Serv. Urb e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 076	R\$ 25.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será suportado pelo cancelamento/anulação parcial das dotações, conforme segue.

CANCELAMENTO/ANULAÇÃO PARCIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Executora	02.09.01	Departamento de Cultura e Turismo
Funcional Programática	13.392.0012.2.037	Manutenção da Cultura e Turismo
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte Financiamento	01	Municipal



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL
BERNARDINO DE CAMPOS
CONSTRUINDO O FUTURO
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

Valor	Ficha 201	R\$ 25.000,00
-------	-----------	---------------

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de junho de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria